

DECRETO Nº 2.952/2019

**ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROSEMAR HENTGES, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **DECRETA**:

Art. 1º Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã a contar de 1º de março de 2019, sendo:

Manhã: 7:30 horas às 11:30 horas

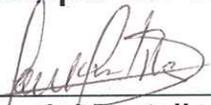
Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.907/2018 que estabelecia turno único na Prefeitura Municipal de Ibirapuitã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 06 de fevereiro de 2019.


Rosemar Hentges
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se


Paulo Rogerio Bagatini Portella
Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº. <u>2.952/2019</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>06 / 02 / 2019</u> e retirado em


Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

